



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	Secretariacultura@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de dispensa para compra direta (Bandeirinhas), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	718.001.015	Bandeirinhas Coloridas com Estampas de Festa Junina com barbante para auxiliar na instalação Comprimento: 10 metros Composição: papel	UN	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

1.2. Classificação do objeto:

Produtos de Juninos/julinos

1.3. Critério de Julgamento:

Tipo menor preço Unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não há necessidade de análise de risco e nem projeto básico por se tratar de produtos de itens de festa junina/julina.

1.5. Valor total: O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), considerando os valores obtidos em site eletrônico de bolsas personalizadas.

1.6. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2- Justificativa:

A compra deste produto será usado para decorar a Festa Julina que será realizado no Pátio da Fepasa; data a definir.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
566	Incentivo ao Turismo	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deverá possuir CNAE compatível com produto a ser adquirido, estar apta para contratação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

5- Condições de execução do objeto

5.1 – Prazo e forma de entrega:

A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, após recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega será na quantidade total solicitada no empenho, entregar no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rodovia SP 284 - Km 01 entrada da cidade de Quatá-SP, CEP: 19780-025.

Responsáveis pelo recebimento: José Airton V. de Jesus, Ana Maria S. Campos e Fabricio Croscatto de Oliveira.

Horario de Recebimento: segunda a sexta-feira das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os produtos deverá cumprir todos os requisitos neste termo de referencia, devidamente embalados; sem amassados ou sujidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

30 dias até pagamento do mesmo.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Produtos de qualidade, entregar no prazo estabelecido.

6- Obrigações da contratada:

A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis.

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas, seguindo os prazos e as condições que foram estabelecidas, ou acarretará penalidades como cancelamento do empenho.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referencia e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva

8- Outras informações:

E-mail da Secretaria: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99802-6715

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica da razão social da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

Andreia Cristina de Moraes Serrano Fagundes
Respondendo pela Secretaria de Cultura e Turismo

Geraldo Aparecido da Silva
Diretor de cultura
Fiscalização